



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** A/2023-001 FME

**MODALIDADE:** ADESÃO DE ATA

### DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20230122, cujo objeto refere-se a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 013/2022, Processo Licitatório Pregão Eletrônico N° 018/2022, cujo objeto é *a aquisição de livros didáticos que compreendem a História e Geografia do Município de Vitória/PA, para atender a demanda dos alunos das series de 1º ao 9º do ensino fundamental e do 2º ao 9º ano da Educação de Jovens e Adultos – EJA, referente ao Processo Licitatória Adesão (Carona) A/2023-001 FME.*

### OBJETO:

Primeiro Aditamento correspondente ao contrato administrativo firmado entre a empresa **MAX DIGITAL PRINT LTDA (AYUMANA EDITORA E GRÁFICA)**, e a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA, conforme abaixo relacionado;

1. Contrato n° 20230122 firmado com a empresa *MAX DIGITAL PRINT LTDA (AYUMANA EDITORA E GRÁFICA)* e a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,



limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

## FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230122.
- II. Foi anexada justificativa para o aditivo;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- IV. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230122.

## PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termos Aditivos ao Contratos Nº 20230122.

Vitória do Xingu/PA, 24 de abril de 2024

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno Decreto  
Municipal nº 030/2021 - PMVX